



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

CNPJ 01.978.212/0001-00

LEI COMPLEMENTAR Nº 132/2024

SÚMULA: “Autoriza o Reajuste do Piso Salarial relativo ao exercício de 2024 aos Professores e Profissionais do Magistério, e dá outras providências.”.

PASCOAL ALBERTON, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado conceder a recomposição salarial de 18,57% (dezoito inteiros e cinquenta e sete centesimos por cento) sobre o vencimento mensal dos ocupantes do cargo dos Professores e Profissionais do Magistério, correspondente ao reajuste do piso para o ano 2024.

§1º. O pagamento da recomposição salarial prevista no *caput* deste artigo terá início no mês de março de 2024.

§2º A recomposição salarial no importe de 18,57% (dezoito inteiros e cinquenta e sete centesimos por cento) corresponde à soma do importe de 14,97% referente ao piso do exercício de 2023, mais o importe de 3,62% referente ao reajuste para o ano de 2024.

Art. 2º. O pagamento referente à reposição salarial tratado nesta Lei será realizado aos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT e aos segurados e pensionistas do PREVITER, como preconiza o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.386/2018.

Parágrafo Único. A presente reposição somente será aplicada aos servidores enquadrados como pessoal do magistério e professores.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão contabilizadas às dotações específicas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Ficam alterados parcialmente os anexos I e IV da Lei Complementar 121/2023, permanecendo as demais disposições inalteradas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

CNPJ 01.978.212/0001-00

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VENCIMENTOS E VAGAS

GRUPO OCUPACIONAL DE CARGOS	SUBGRUPO OCUPACIONAL DE CARGOS		CARGO	CH	VENCIMENTO	VAGAS
Grupo de Nível Superior	Professor de Nível Superior e Médio	Professor de Nível Superior e Médio	Professor Nível Médio I (Magistério)	30H	3.428,70	01
			Professor Nível Superior II (Licenciatura Plena)	30H	5.143,05	60
			Professor Pós Graduação III	30H	5.828,79	50
			Professor Mestrado IV	30H	6.857,40	01
			Professor Doutorado V	30H	7.543,14	01
			TOTAL			113

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

CNPJ 01.978.212/0001-00

TABELA IV

TABELAS DE VENCIMENTOS E PROGRESSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR

TABELA DE PROGRESSÃO E NÍVEL DE PROFESSORES - 30 HORAS													
		1	1,04	1,085	1,135	1,19	1,25	1,33	1,41	1,5	1,53	1,56	1,59
		NÍVEL											
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	A	3.428,70	3.565,85	3.720,14	3.891,58	4.080,15	4.285,88	4.560,17	4.834,47	5.143,05	5.245,91	5.348,77	5.451,63
1,5	B	5.143,05	5.348,77	5.580,21	5.837,36	6.120,23	6.428,81	6.840,26	7.251,70	7.714,58	7.868,87	8.023,16	8.177,45
1,7	C	5.828,79	6.061,94	6.324,24	6.615,68	6.936,26	7.285,99	7.752,29	8.218,60	8.743,19	8.918,05	9.092,91	9.267,78
2	D	6.857,40	7.131,70	7.440,28	7.783,15	8.160,31	8.571,75	9.120,34	9.668,94	10.286,10	10.491,82	10.697,55	10.903,27
2,2	E	7.543,14	7.844,87	8.184,31	8.561,47	8.976,34	9.428,93	10.032,38	10.635,83	11.314,71	11.541,01	11.767,30	11.993,59

Av. Clóves Felício Vettoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO